



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 660/2014, de 19 de setembro de 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA
MUNICIPAL, NO BAIRRO DE FÁTIMA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi - PA faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Peixe-Boi aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Praça Municipal Laurindo Rosa de Oliveira (LAURINDO ROSA)**, a Praça que está sendo construída nas imediações da Escola Municipal Ana Fernandes e da Residência do Senhor Edson, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi/PA, 19 de setembro de 2014.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi/PA